



Fls. 43
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020.

BASE LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E HELENA ALVES COSTA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, situado na Rua Santo Antonio, s/n Duartão, no município de Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Maria Karolyne Rêgo de Andrade, CPF nº 062.994.353-21.

LOCADOR: HELENA ALVES COSTA, inscrita no CPF sob o nº 467.942.633-00, residente na Rua da Ecologia, Bairro Mutirão – Coelho Neto - MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar prorrogação de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, **Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Bairro Mutirão de Coelho Neto - MA**, do Contrato Inicial.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 112/2019, referente a Dispensa de Licitação 003/2019-SEMAS, passa ser de 14 (quatorze) de maio de 2020 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Fls. 49



02 13 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE:

08 244 0016 2042 0000 MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO:

0.1.29 - FNAS

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 14 de maio de 2020

Maria Karolyne Rêgo de Andrade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Karolyne Rêgo de Andrade
LOCATÁRIO

Helena Alves Costa
HELENA ALVES COSTA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª Gilmarina da S. Cardosa
CPF: 037.221.683-56

2ª Franco Edilson O. da Silva
CPF: 004.153.993-19